

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 01290011/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para implantação e desenvolvimento de projetos educacionais de educação ambiental; educação financeira; ampliação do desenvolvimento da educação infantil, e biblioteca para todos, destinados à educação infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O detalhamento do quantitativo encontra-se disponibilizado no Anexo I.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3.1.2. *As especificações detalhadas no material didático são apresentadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Chamamento Público nº 03/2023 e Estudos Técnicos Preliminares:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SÉRIE/ ANO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ALUNOS DE 1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.615	ALUNOS	R\$ 321,76	R\$ 11.781.242,40
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO 1º ao 9º ANO DO FUNDAMENTAL, EJA.	79.118	ALUNOS	R\$ 159,00	R\$ 12.579.762,00
3	PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALUNOS DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	476	ESCOLAS	R\$ 39.583,00	R\$ 18.841.508,00
4	PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS	ALUNOS DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	476	ESCOLAS	R\$ 2.176,00	R\$ 1.035.776,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 44.238.288,40	

4.1.3. A indicação da referida marca e especificações se justifica em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com a avaliação do material didático, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no Edital de Chamamento Público realizado pelo CONISA.

4.1.4. A menção da marca de referência é um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por material didático equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.6. Serão exigidas amostras do projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, atendendo a todas as Etapas estabelecidas para o material didático definidos no presente Termo de Referência e especificações contidas no Anexo II, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**.

4.1.7. Para cada objeto, apresentar 02 (duas) amostras de cada produto a ser ofertado, para análise dos membros da Comissão definida no Edital de Chamamento Público.

4.1.8. As amostras deverão ser entregues na sede do CONISA, situado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis após o Pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- 4.1.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.1.14. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.1.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.1.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.1.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.
- 5.2. As Etapas da Metodologia serão inseridos de acordo com o quadro de planejamento abaixo.
- 5.2.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.2.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitar a demanda.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*
- 5.2.4. *A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.2.5. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.2.6. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.2.7. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.2.8. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.2.9. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.2.10. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.1.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.1.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.1.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.1.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.1.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.1.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.1.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.1.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.1.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.1.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.1.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.1.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.1.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.1.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.1.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.1.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.23. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.1.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. *O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.*

9.1.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.1.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no*

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLAS	EDUCANDOS											EDUCADORES
		INFANTIL	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL	
BATALHA/AL	20	168	205	212	237	246	226	264	269	238	264	2.329	12
BELO MONTE/AL	14	102	122	95	112	110	146	125	111	81	80	1.084	8
CACIMBINHAS/AL	9	142	144	136	157	138	193	172	174	178	162	1.596	9
CANAPI/AL	33	268	277	253	304	295	328	334	359	352	311	3.081	18
CARNEIROS/AL	7	153	211	183	154	146	179	231	176	211	183	1.827	7
DELMIRO GOUVEIA/AL	30	668	751	722	717	732	911	772	923	916	715	7.827	23
DOIS RIACHOS/AL	27	136	149	136	128	129	124	167	139	199	145	1.452	14
IGACI/AL	18	281	333	321	310	330	364	411	396	475	384	3.605	18
INHAPI/AL	19	240	262	288	283	285	344	312	343	362	316	3.035	14
JACARÉ DOS HOMENS/AL	10	92	94	82	78	70	92	111	88	101	131	939	9
JARAMATAIA/AL	7	72	76	99	74	106	100	139	100	113	81	960	7
MAJOR ISIDORO/AL	15	199	233	232	210	216	229	274	288	277	250	2.408	15
MATA GRANDE/AL	36	285	283	327	280	352	342	352	342	349	314	3.226	17
MARAVILHA/AL	8	137	119	127	107	128	155	183	187	192	178	1.513	8
MAR VERMELHO/AL	5	45	50	37	52	47	45	56	60	68	70	530	5
MONTEIRÓPOLOIS/AL	10	95	118	115	117	105	143	138	155	98	135	1.219	9
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	11	265	257	296	310	293	378	372	285	286	253	2.995	11
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	7	128	119	162	154	137	213	177	144	167	150	1.423	7
OLIVENÇA/AL	9	202	202	181	166	171	205	147	260	127	187	1.848	9
OURO BRANCO/AL	23	140	139	146	153	180	191	226	230	228	234	1.867	14
PALESTINA/AL	9	69	62	75	74	82	83	100	91	97	81	814	5
PÃO DE AÇUCAR/AL	25	317	302	346	360	339	362	375	354	396	394	3.545	16
PARICONHA/AL	15	128	148	131	153	167	146	183	156	166	160	1.538	10
POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	11	200	266	199	208	209	315	280	314	285	198	2.474	11
SANTANA DO IPANEMA/AL	24	519	532	569	360	623	599	563	506	545	369	5.185	17
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	28	460	489	494	536	526	677	595	553	705	562	5.597	24
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	16	175	211	198	212	209	301	266	268	326	217	2.383	7
COITÉ DO NOIA/AL	22	180	148	152	180	160	182	217	106	219	257	1.801	15
TANQUE D'ARCA/AL	8	72	72	75	73	83	80	98	95	125	99	872	8
TOTAL	476	5.810	6.374	6.389	6.259	6.614	7.653	7.640	7.472	7.882	6.880	68.973	350
PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRICULAS NOVAS		581	637	638	625	661	765	764	747	788	688	6.894	
TOTAL GERAL	476	6.391	7.011	7.027	6.884	7.275	8.418	8.404	8.219	8.670	7.568	75.867	350

ANEXO II

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. PROJETO - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Projeto envolvendo Educação Ambiental, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para implantação nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

1.1.1. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

1.1.1.1. “Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro enfrenta, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio da uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para chegar a este propósito, é imperativo que ynós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações.”(Ministério do Meio Ambiente - <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8071-carta-da-terra.html>)

1.1.1.2. Diante desse cenário, a **Educação Ambiental** passa a ser uma importante premissa a ser abordada nas escolas e **encontra-se prevista e está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que a inclui como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade**. O Projeto almejado por este Consórcio, visa possibilitar a abordagem juntos aos alunos dos municípios consorciados, de um “Mundo Sustentável”, que desenvolva a consciência nos alunos do direito constitucional de todos, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito que em contrapartida corresponde ao dever fundamental de todos de defendê-lo e preservá-lo; objetivando implantar um programa de forma interdisciplinar no Ensino Fundamental I- Anos Iniciais, com um material didático e paradidático interdisciplinar e contínuo, que atenda às exigências supracitadas, e que possa auxiliar de forma efetiva no processo de aprendizagem de seus alunos, concomitantemente com o processo de formação dos professores envolvidos no Projeto.

1.1.2. DO MATERIAL DIDÁTICO

1.1.2.1. O material didático de educação ambiental deverá ser composto por 01 kit com 04 (quatro) livros destinados ao Ensino Fundamental (1º ao 5º), Anos Iniciais, acompanhados de manuais dos professores. apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem as habilidades de EDUCAÇÃO AMBIENTAL previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais deverão propiciar a possibilidade de serem trabalhados de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**

1.1.2.1.1. Língua Portuguesa

- 1.1.2.1.2. Matemática
- 1.1.2.1.3. História
- 1.1.2.1.4. Geografia
- 1.1.2.1.5. Ciências Naturais
- 1.1.2.1.6. Educação Física
- 1.1.2.1.7. Arte
- 1.1.2.2. As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas dos livros deverão abordar também os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

- 1.1.2.2.1. Educação ambiental
- 1.1.2.2.2. Educação alimentar e nutricional
- 1.1.2.2.3. Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso
- 1.1.2.2.4. Educação em direitos humanos
- 1.1.2.2.5. Empreendedorismo
- 1.1.2.2.6. Sustentabilidade
- 1.1.2.2.7. Saúde
- 1.1.2.2.8. Vida familiar e social
- 1.1.2.2.9. Educação para o consumo
- 1.1.2.2.10. Educação financeira
- 1.1.2.2.11. Trabalho, ciência e tecnologia
- 1.1.2.2.12. Diversidade cultural

1.1.2.3. Os livros deverão ser pautados nos princípios que regem a **Carta da Terra e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, a **Carta da Terra** é um instrumento educacional de promoção do desenvolvimento sustentável mundial, e seu objetivo é inspirar a humanidade em seus códigos de conduta. A Agenda 21 Brasileira reforça a necessidade de divulgação dos princípios da Carta da Terra enquanto guia para os governos, sociedade civil e empresários. Sua origem advém de 1987, quando a Comissão da ONU para o Meio Ambiente e Desenvolvimento recomendou a redação de um documento inédito sobre o desenvolvimento sustentável com o objetivo de ajudar a construir no século 21 uma sociedade global justa, sustentável e pacífica.

1.1.2.4. Dessa forma, os 4 livros didáticos destinados aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverão ter seus conteúdos elaborados com fundamentos nos respectivos 4 pilares da Carta da Terra, que seguem abaixo relacionados:

a. Terra, Nosso Lar

A humanidade é parte de um vasto universo em evolução. A Terra, nosso lar, está viva com uma comunidade de vida única. As forças da natureza fazem da existência uma aventura exigente e incerta, mas a Terra providenciou as condições essenciais para a evolução da vida. A capacidade de recuperação da comunidade da vida e o bem-estar da humanidade dependem da preservação de uma biosfera saudável com todos seus sistemas ecológicos, uma rica variedade de plantas e animais, solos férteis, águas puras e ar limpo. O meio ambiente global com seus recursos finitos é uma preocupação comum de todas as pessoas. A proteção da vitalidade, diversidade e beleza da Terra é um dever sagrado.

b. A Situação Global

Os padrões dominantes de produção e consumo estão causando devastação ambiental, redução dos recursos e uma massiva extinção de espécies. Comunidades estão sendo

arruinadas. Os benefícios do desenvolvimento não estão sendo divididos equitativamente e o fosso entre ricos e pobres está aumentando. A injustiça, a pobreza, a ignorância e os conflitos violentos têm aumentado e são causa de grande sofrimento. O crescimento sem precedentes da população humana tem sobrecarregado os sistemas ecológico e social. As bases da segurança global estão ameaçadas. Essas tendências são perigosas, mas não inevitáveis.

c. Desafios Para o Futuro

A escolha é nossa: formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros, ou arriscar a nossa destruição e a da diversidade da vida. São necessárias mudanças fundamentais dos nossos valores, instituições e modos de vida. Devemos entender que, quando as necessidades básicas forem atingidas, o desenvolvimento humano será primariamente voltado a ser mais, não a ter mais. Temos o conhecimento e a tecnologia necessários para abastecer a todos e reduzir nossos impactos ao meio ambiente. O surgimento de uma sociedade civil global está criando novas oportunidades para construir um mundo democrático e humano. Nossos desafios ambientais, econômicos, políticos, sociais e espirituais estão interligados, e juntos podemos forjar soluções includentes.

d. Responsabilidade Universal

Para realizar estas aspirações, devemos decidir viver com um sentido de responsabilidade universal, identificando-nos com toda a comunidade terrestre bem como com nossa comunidade local. Somos, ao mesmo tempo, cidadãos de nações diferentes e de um mundo no qual a dimensão local e global está ligada. Cada um compartilha da responsabilidade pelo presente e pelo futuro, pelo bem-estar da família humana e de todo o mundo dos seres vivos. O espírito de solidariedade humana e de parentesco com toda a vida é fortalecido quando vivemos com reverência o mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida, e com humildade considerando em relação ao lugar que ocupa o ser humano na natureza. Necessitamos com urgência de uma visão compartilhada de valores básicos para proporcionar um fundamento ético à comunidade mundial emergente. Portanto, juntos na esperança, afirmamos os seguintes princípios, todos interdependentes, visando um modo de vida sustentável como critério comum, através dos quais a conduta de todos os indivíduos, organizações, empresas, governos, e instituições transnacionais será guiada e avaliada.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
ITEM	TÍTULO / AUTOR / ISBN	INDICAÇÃO
1	O PLANETA SUSTENTÁVEL DE JÚLIA Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN 978-65-87892-00-9	Fundamental
2	O MUNDO SUSTENTÁVEL DE JÚLIA COMEÇA EM CASA Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN 978-65-87892-03-0	Fundamental
3	FÉRIAS DE JÚLIA NO SÍTIO Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN 978-65-87892-03-0	Fundamental
4	CIDADE SUSTENTÁVEL DE JÚLIA Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN 978-65-87892-02-03	Fundamental

1.1.2.5. Os 4 livros didáticos deverão apresentar conteúdo para incentivar os alunos a respeitar os **PRINCÍPIOS BASILARES da EDUCAÇÃO AMBIENTAL:**

1.1.2.5.1. PRINCÍPIOS

RESPEITAR E CUIDAR DA COMUNIDADE DA VIDA

I- Respeitar a Terra e a vida em toda sua diversidade.

- a. Reconhecer que todos os seres são interligados e cada forma de vida tem valor, independentemente de sua utilidade para os seres humanos.
- b. Afirmar a fé na dignidade inerente de todos os seres humanos e no potencial intelectual, artístico, ético e espiritual da humanidade.

II - Cuidar da comunidade da vida com compreensão, compaixão e amor.

- a. Aceitar que, com o direito de possuir, administrar e usar os recursos naturais vem o dever de impedir o dano causado ao meio ambiente e de proteger os direitos das pessoas.
- b. Assumir que o aumento da liberdade, dos conhecimentos e do poder implica responsabilidade na promoção do bem comum.

III - Construir sociedades democráticas que sejam justas, participativas, sustentáveis e pacíficas.

- a. Assegurar que as comunidades em todos níveis garantam os direitos humanos e as liberdades fundamentais e proporcionem a cada um a oportunidade de realizar seu pleno potencial.
- b. Promover a justiça econômica e social, propiciando a todos a consecução de uma subsistência significativa e segura, que seja ecologicamente responsável.

IV - Garantir as dádivas e a beleza da Terra para as atuais e as futuras gerações.

- a. Reconhecer que a liberdade de ação de cada geração é condicionada pelas necessidades das gerações futuras.
- b. Transmitir às futuras gerações valores, tradições e instituições que apoiem, a longo prazo, a prosperidade das comunidades humanas e ecológicas da Terra.

Para poder cumprir estes quatro amplos compromissos, é necessário:

II. INTEGRIDADE ECOLÓGICA

V- Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida.

- a. Adotar planos e regulamentações de desenvolvimento sustentável em todos os níveis que façam com que a conservação ambiental e a reabilitação sejam parte integral de todas as iniciativas de desenvolvimento.
- b. Estabelecer e proteger as reservas com uma natureza viável e da biosfera, incluindo terras selvagens e áreas marinhas, para proteger os sistemas de sustento à vida da Terra, manter a biodiversidade e preservar nossa herança natural.
- c. Promover a recuperação de espécies e ecossistemas ameaçadas.
- d. Controlar e erradicar organismos não-nativos ou modificados geneticamente que causem danos às espécies nativas, ao meio ambiente, e prevenir a introdução desses organismos daninhos.
- e. Manejar o uso de recursos renováveis como água, solo, produtos florestais e vida marinha de formas que não excedam as taxas de regeneração e que protejam a sanidade dos ecossistemas.
- f. Manejar a extração e o uso de recursos não-renováveis, como minerais e combustíveis fósseis de forma que diminuam a exaustão e não causem dano ambiental grave.

VI - Prevenir o dano ao ambiente como o melhor método de proteção ambiental e, quando o conhecimento for limitado, assumir uma postura de precaução.

- a. Orientar ações para evitar a possibilidade de sérios ou irreversíveis danos ambientais mesmo quando a informação científica for incompleta ou não conclusiva.
- b. Impor o ônus da prova àqueles que afirmarem que a atividade proposta não causará dano significativo e fazer com que os grupos sejam responsabilizados pelo dano ambiental.
- c. Garantir que a decisão a ser tomada se oriente pelas consequências humanas globais, cumulativas, de longo prazo, indiretas e de longo alcance.
- d. Impedir a poluição de qualquer parte do meio ambiente e não permitir o aumento de substâncias radioativas, tóxicas ou outras substâncias perigosas.
- e. Evitar que atividades militares causem dano ao meio ambiente.

VII - Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário.

- a. Reduzir, reutilizar e reciclar materiais usados nos sistemas de produção e consumo e garantir que os resíduos possam ser assimilados pelos sistemas ecológicos.
- b. Atuar com restrição e eficiência no uso de energia e recorrer cada vez mais aos recursos energéticos renováveis, como a energia solar e do vento.
- c. Promover o desenvolvimento, a adoção e a transferência equitativa de tecnologias ambientais saudáveis.
- d. Incluir totalmente os custos ambientais e sociais de bens e serviços no preço de venda e habilitar os consumidores a identificar produtos que satisfaçam as mais altas normas sociais e ambientais.
- e. Garantir acesso universal a assistência de saúde que fomente a saúde reprodutiva e a reprodução responsável.
- f. Adotar estilos de vida que acentuem a qualidade de vida e subsistência material num mundo finito.

VIII - Avançar o estudo da sustentabilidade ecológica e promover a troca aberta e a ampla aplicação do conhecimento adquirido.

- a. Apoiar a cooperação científica e técnica internacional relacionada à sustentabilidade, com especial atenção às necessidades das nações em desenvolvimento.
- b. Reconhecer e preservar os conhecimentos tradicionais e a sabedoria espiritual em todas as culturas que contribuam para a proteção ambiental e o bem-estar humano.
- c. Garantir que informações de vital importância para a saúde humana e para a proteção ambiental, incluindo informação genética, estejam disponíveis ao domínio público.

• **JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA**

IX - Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental.

- a. Garantir o direito à água potável, ao ar puro, à segurança alimentar, aos solos não-contaminados, ao abrigo e saneamento seguro, distribuindo os recursos nacionais e internacionais requeridos.
- b. Prover cada ser humano de educação e recursos para assegurar uma subsistência sustentável, e proporcionar seguro social e segurança coletiva a todos aqueles que não são capazes de manter-se por conta própria.
- c. Reconhecer os ignorados, proteger os vulneráveis, servir àqueles que sofrem, e permitir-lhes desenvolver suas capacidades e alcançar suas aspirações.

X- Garantir que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável.

- a. Promover a distribuição equitativa da riqueza dentro das e entre as nações.

b. Incrementar os recursos intelectuais, financeiros, técnicos e sociais das nações em desenvolvimento e isentá-las de dívidas internacionais onerosas.

c. Garantir que todas as transações comerciais apoiem o uso de recursos sustentáveis, a proteção ambiental e normas trabalhistas progressistas.

d. Exigir que corporações multinacionais e organizações financeiras internacionais atuem com transparência em benefício do bem comum e responsabilizá-las pelas consequências de suas atividades.

XI- Afirmar a igualdade e a equidade de gênero como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, assistência de saúde e às oportunidades econômicas.

a. Assegurar os direitos humanos das mulheres e das meninas e acabar com toda violência contra elas.

b. Promover a participação ativa das mulheres em todos os aspectos da vida econômica, política, civil, social e cultural como parceiras plenas e paritárias, tomadoras de decisão, líderes e beneficiárias.

c. Fortalecer as famílias e garantir a segurança e a educação amorosa de todos os membros da família.

XII - Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social, capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar espiritual, concedendo especial atenção aos direitos dos povos indígenas e minorias.

a. Eliminar a discriminação em todas suas formas, como as baseadas em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social.

b. Afirmar o direito dos povos indígenas à sua espiritualidade, conhecimentos, terras e recursos, assim como às suas práticas relacionadas a formas sustentáveis de vida.

c. Honrar e apoiar os jovens das nossas comunidades, habilitando-os a cumprir seu papel essencial na criação de sociedades sustentáveis.

d. Proteger e restaurar lugares notáveis pelo significado cultural e espiritual.

DEMOCRACIA, NÃO VIOLÊNCIA E PAZ

XIII - Fortalecer as instituições democráticas em todos os níveis e proporcionar-lhes transparência e prestação de contas no exercício do governo, participação inclusiva na tomada de decisões, e acesso à justiça.

a. Defender o direito de todas as pessoas no sentido de receber informação clara e oportuna sobre

assuntos ambientais e todos os planos de desenvolvimento e atividades que poderiam afetá-las ou nos quais tenham interesse.

b. Apoiar sociedades civis locais, regionais e globais e promover a participação significativa de todos os indivíduos e organizações na tomada de decisões.

c. Proteger os direitos à liberdade de opinião, de expressão, de assembleia pacífica, de associação e de oposição.

d. Instituir o acesso efetivo e eficiente a procedimentos administrativos e judiciais independentes,

incluindo retificação e compensação por danos ambientais e pela ameaça de tais danos.

e. Eliminar a corrupção em todas as instituições públicas e privadas.

f. Fortalecer as comunidades locais, habilitando-as a cuidar dos seus próprios ambientes, e atribuir responsabilidades ambientais aos níveis governamentais onde possam ser cumpridas mais efetivamente.

XIV - Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável.

a. Oferecer a todos, especialmente a crianças e jovens, oportunidades educativas que lhes permitam contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável.

b. Promover a contribuição das artes e humanidades, assim como das ciências, na educação para sustentabilidade.

c. Intensificar o papel dos meios de comunicação de massa no sentido de aumentar a sensibilização para os desafios ecológicos e sociais.

d. Reconhecer a importância da educação moral e espiritual para uma subsistência sustentável.

XV - Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração.

a. Impedir crueldades aos animais mantidos em sociedades humanas e protegê-los de sofrimentos.

b. Proteger animais selvagens de métodos de caça, armadilhas e pesca que causem sofrimento extremo, prolongado ou evitável.

c. Evitar ou eliminar ao máximo possível a captura ou destruição de espécies não visadas.

XVI - Promover uma cultura de tolerância, não violência e paz.

a. Estimular e apoiar o entendimento mútuo, a solidariedade e a cooperação entre todas as pessoas, dentro das e entre as nações.

b. Implementar estratégias amplas para prevenir conflitos violentos e usar a colaboração na resolução de problemas para manejar e resolver conflitos ambientais e outras disputas.

c. Desmilitarizar os sistemas de segurança nacional até chegar ao nível de uma postura não provocativa da defesa e converter os recursos militares em propósitos pacíficos, incluindo restauração ecológica.

d. Eliminar armas nucleares, biológicas e tóxicas e outras armas de destruição em massa.

e. Assegurar que o uso do espaço orbital e cósmico mantenha a proteção ambiental e a paz.

f. Reconhecer que a paz é a plenitude criada por relações corretas consigo mesmo, com outras pessoas, outras culturas, outras vidas, com a Terra e com a totalidade maior da qual somos parte.

1.1.2.6. Os livros didáticos também deverão apresentar conteúdos que abordem os **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**, que se trata de um apelo universal da Organização das Nações Unidas à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade.

1.1.2.7. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nasceram na Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável no Rio de Janeiro em 2012. O objetivo foi produzir um conjunto de objetivos que suprisse os desafios ambientais, políticos e econômicos mais urgentes que nosso mundo enfrenta.

a. Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

- b. Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
 - c. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
 - d. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
 - e. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
 - f. Água limpa e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
 - g. Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
 - h. Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
 - i. Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
 - j. Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
 - k. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
 - l. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
 - m. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
 - n. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
 - o. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
 - p. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
 - q. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
- 1.1.2.8. Os livros didáticos também deverão ser elaborados com fundamento nas orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**
- 1.1.2.9. A BNCC orienta a elaboração dos currículos tanto nas escolas públicas e particulares nos ensinos infantil e fundamental. O documento, foi homologado pelo ministro da Educação, José Mendonça Filho, em 20 de dezembro de 2017.
- 1.1.2.10. O texto do documento afirma que cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar os currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal, isto é, de forma que um conhecimento seja tratado integradamente entre disciplinas, uma vez que possui pertinência em mais de uma delas. O conteúdo abordado nos livros didáticos almejados, deve ter como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui

a Educação Ambiental na escola. Elaborada a partir de uma linguagem lúdica e acessível, pretende despertar reflexões sobre o consumo consciente e os impactos ao meio ambiente.

1.1.2.11. Os livros didáticos também deverão ser elaborados com fundamento nos **Pilares da Sustentabilidade**

1.1.2.12. O conceito de sustentabilidade, assim como do desenvolvimento sustentável, é amparado por três pilares: econômico, social e ambiental. Seu objetivo é manter a harmonia entre os componentes para garantir a integridade do planeta, da natureza e da sociedade ao longo das gerações.

1.1.3. FORMAÇÃO AO DOCENTE

1.1.3.1. O Projeto de Educação Ambiental deverá oferecer conjuntamente com os demais materiais, a capacitação aos professores que deverá ser ministrada em uma carga horária de no mínimo 4 horas por turma, ficando a formação das turmas a cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

1.1.3.2. O treinamento deverá ser organizado em forma de palestra e oficina, oportunizando, assim, uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

1.1.4. PORTAL DO EDUCADOR

1.1.4.1. **Deverá apresentar uma** a plataforma virtual que possibilite:

1.1.4.1.1. Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e plataforma de transmissão).

1.1.4.1.2. Projetos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.1.4.1.3. Vídeos referentes a temas afins;

1.1.4.1.4. Palestras online;

1.1.4.1.5. Artigos sobre o tema ambiental.

1.2. PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA

1.2.1. Projeto envolvendo Educação Financeira, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, a ser implantado nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

1.2.2. JUSTIFICATIVA ESPECIFICA

1.2.2.1. A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmico pedagógica como também na formação cidadã, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação.

1.2.2.2. A nossa sociedade está alicerçada em um sistema capitalista onde os indivíduos, diariamente, são expostos a diversas informações de ordem financeira e econômica. Além disso, na mesma frequência, propagandas são veiculadas com o objetivo de levar as pessoas ao consumo; consumo este que ocorre, muitas vezes, sem planejamento e que, conseqüentemente, podem levar à inadimplência. Tal situação leva a um ciclo vicioso de pessoas endividadas, fruto de uma relação complexa entre o indivíduo e o dinheiro que geram efeitos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, mas que podem ser amenizadas de forma significativa através de educação financeira.

1.2.2.3. Nesse sentido, as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) contemplam a Educação Financeira como um requisito obrigatório para a formação do indivíduo, tendo essa temática como base para que os alunos desde a mais tenra idade, possa desenvolver conhecimentos para administrar seus recursos financeiros.

1.2.2.4. Nessa vertente, a Educação Financeira foi contemplada como tema especial obrigatório e deve ser abordada em todas as escolas de Educação Básica do país, estando prevista na Estratégia Nacional de Educação Financeira onde cabe, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios implementar programas voltados para educação financeira. Também está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que inclui como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade,

1.2.2.5. A inserção da Educação Financeira nos nossos currículos escolares, tem como escopo, levar a Educação Financeira a todos os alunos e alunas das redes públicas de ensino. Afinal, aprender sobre Educação Financeira dentro das salas de aula é fundamental para o fortalecimento da cidadania, preparando as crianças e adolescentes a lidar com as suas finanças e a melhorarem seus hábitos de consumo, contribuindo assim com toda organização financeira do país.

1.2.2.6. Considerando que as crianças a partir dos três anos já começam a compreender de forma mais básica conceitos como poupar e gastar, a aquisição se pauta na premissa da importância de ensinar as crianças desde pequenas sobre essas questões, considerando quaisquer hábitos se aprendem e se consolidam desde cedo, sendo importantíssimo instituir a educação financeira desde a educação infantil, visto que, nessa fase de 3 a 6 anos é que os conhecimentos e habilidades nessa área de educação financeira precisam já ser fomentados.

1.2.2.7. Dessa forma, considerando que a educação financeira precisa ser amplamente promovida nas escolas desde as primeiras fases de aprendizagem, o objetivo geral da presente chamada pública, é analisar diversos projetos para selecionar empresa especializada para implantar o PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, acompanhado de materiais didáticos e paradidáticos, que permita a realização de um trabalho de forma interdisciplinar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II, para o ensino da EDUCAÇÃO FINANCEIRA conforme especificado na BNCC, nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados em consonância com tais premissas.

1.2.3. MATERIAL DIDÁTICO

1.2.3.1. Os materiais didáticos para EDUCAÇÃO FINANCEIRA deverão ser compostos por 3 (três) livros destinados à Educação Infantil (1,2,3), 9 (nove) livros destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º), Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) e EJA. Contando também com os respectivos Livros do professor para cada ano/série que deverão apresentar objetivos, pressupostos teóricos, orientações metodológicas, sugestões de leitura e ainda resolução de atividades e encaminhamento para sala de aula

EDUCAÇÃO FINANCEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA		
ITEM	TÍTULO / AUTOR / ISBN	INDICAÇÃO
1	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOL. 01 Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-38-7	Infantil
2	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOL. 02	Infantil



	Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-40-0	
3	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOL. 03 Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-39-4	infantil
4	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-88-593511-29-5	Fundamental
5	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-34-9	Fundamental
6	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-35-6	Fundamental
7	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-36-3	Fundamental
8	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-37-0	Fundamental
9	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-30-1	Fundamental
10	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-31-8	Fundamental
11	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-32-5	Fundamental
12	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-85-93511-33-2	Fundamental
13	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EJA - VOL. ÚNICO	EJA



	Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-40-5	
ITEM	TÍTULO / AUTOR / ISBN	INDICAÇÃO
1	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOL. 01 - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-32-0	Infantil
2	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOL. 02-MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-31-3	Infantil
3	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOL. 03 - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-34-4	infantil
4	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-38-2	Fundamental
5	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-28-3	Fundamental
6	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-29-0	Fundamental
7	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-30-6	Fundamental
8	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-35-1	Fundamental
9	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-36-8	Fundamental
10	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-27-6	Fundamental

11	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-33-7	Fundamental
12	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-37-5	Fundamental
13	COLEÇÃO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EJA - VOL. ÚNICO-MANUAL DO PROFESSOR Autor: JOSI GOMES BARROS ISBN: 978-65-87892-39-9	EJA

1.2.3.2. Os manuais do professor deverão contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais serão trabalhados de forma interdisciplinar:

1.2.3.2.1. Língua Portuguesa

1.2.3.2.2. Matemática

1.2.3.2.3. História

1.2.3.2.4. Geografia

1.2.3.2.5. Ciências Naturais

1.2.3.2.6. Arte

1.2.3.3. As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas deverão abordar ainda os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

1.2.3.3.1. Educação ambiental

1.2.3.3.2. Educação alimentar e nutricional

1.2.3.3.3. Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso

1.2.3.3.4. Educação em direitos humanos

1.2.3.3.5. Empreendedorismo

1.2.3.3.6. Sustentabilidade

1.2.3.3.7. Saúde

1.2.3.3.8. Vida familiar e social

1.2.3.3.9. Educação para o consumo

1.2.3.3.10. Educação financeira e fiscal

1.2.3.3.11. Trabalho, ciência e tecnologia

1.2.3.3.12. Diversidade cultural

1.2.3.4. O Projeto de Educação Financeira a ser implantado nos municípios consorciados deverão apresentar um método pedagógico visando cooperar para o desenvolvimento de competências de Educação Financeira. Com metodologia fundamentada nos pilares da sustentabilidade, pois a soma de ações – econômica, social e ambiental – impactam o meio em que vivemos.

1.2.3.5. O Projeto de Educação Financeira deverá ser elaborado com base nos pilares da sustentabilidade visando desenvolver de forma lúdica uma consciência voltada para hábitos de consumo consciente, gastos equilibrados, evitando desperdícios e empreendendo em meio

a uma economia criativa e mais colaborativa. São realizadas atividades diversificadas, que reflete o cotidiano, incentiva a criatividade e contribui para formação do aluno na construção de um mundo sustentável.

1.2.3.6. Deverá desenvolver o conteúdo a ser ofertado em sala de aula pelo professor através dos planos de aula, alinhados a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, projetos pedagógicos para serem realizados bimestralmente.

1.2.3.7. Cada livro do aluno deverá ser acompanhado respectivamente pelo livro do professor: trazendo a reprodução completa do livro do aluno, página a página, com propostas e sugestões didáticas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2.3.8. Deverá abordar os seguintes temas: Sustentabilidade, empreendedorismo, economia, ética, cidadania, família, autonomia, criatividade e colaboração.

1.2.3.9. Os livros deverão ter conteúdo que trabalhem a inclusão financeira contribuindo para a gestão eficiente das finanças pessoais, que aumentam o bem-estar individual e permite que as pessoas alcancem os seus objetivos econômicos, tendo como premissa a questão de que cidadãos financeiramente incluídos contribuem coletivamente para o crescimento econômico, a preservação ambiental e a redução das desigualdades sociais.

1.2.3.10. As práticas pedagógicas de educação financeira, deverão ser abordadas através **de livros elaborados separadamente para cada nível de ensino**, o planejamento e orçamento, economia, gastos e conceitos de crédito, investimentos e serviços bancários, os conceitos de gastos e crédito, poupança, investimento e planejamento financeiro para o futuro

1.2.3.11. O conteúdo deve ser elaborado a partir de uma linguagem lúdica e acessível, e com questões que despertem reflexões sobre o uso consciente do dinheiro e de todos e dos recursos disponíveis.

1.2.3.12. O material didático deverá ser elaborado com fundamento nas orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui a Educação Financeira na escola, e que preconiza a aprendizagem sobre conceitos mais básicos em torno de economia e finanças — impostos, investimentos, inflação e outros, sendo indispensável abordar o conteúdo de maneira interdisciplinar, relacionando-o a elementos políticos, psicológicos, sociais e culturais.

1.2.3.13. O material didático deverá ser elaborado com fundamento na LEGISLAÇÃO aplicável, pautando-se nos seguintes documentos:

1.2.3.13.1. Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010

1.2.3.13.1.1. A proposta de Educação Financeira do governo brasileiro foi orientada pela proposta elaborada pela OCDE a partir da qual especialistas brasileiros produziram um documento denominado Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010. Tal documento, foi elaborado com o intuito de promover a Educação Financeira da população brasileira por representantes do governo, da sociedade civil e da iniciativa privada. O grupo de trabalho Coremec (Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros de Previdência e Capitalização) foi o, órgão responsável pelo desenvolvimento de uma proposta nacional de Educação Financeira. A Estratégia Nacional de Educação Financeira teve como objetivo “(...) ampliar a compreensão do cidadão, para que seja capaz de fazer escolhas conscientes quanto à administração de seus recursos, e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiros (...)” (BRASIL, 2011a, p.2).

1.2.3.13.1.2. A OCDE considera que a educação é mais eficiente quando é construída por meio de atitudes cotidianas realizadas pelas famílias, pois com algumas atitudes simples a

criança começa a perceber que existe distinção entre necessidade e desejo, diferenças entre preços e entre marcas e produtos, além de ser importante poupar e conservar o dinheiro. Outro ponto defendido pela OCDE é o de que a Educação Financeira direcionada às crianças deve objetivar a criação de “bases” para que, na vida adulta, as crianças possam ter uma relação saudável, equilibrada em todas as questões relacionadas a finanças.

1.2.3.13.2. Estratégia Nacional da Educação Financeira No Brasil, o COREMEC, reúne os quatro reguladores do Sistema Financeiro Nacional:

1.2.3.13.2.1. Banco Central do Brasil (BCB)

1.2.3.13.2.2. Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

1.2.3.13.2.3. Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

1.2.3.13.2.4. Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

1.2.3.13.3. Com o objetivo de propor a estratégia nacional de educação financeira, o COREMEC constituiu um grupo de trabalho em 2007 (denominado “Grupo de Trabalho do COREMEC” deste ponto em diante). Esse grupo propôs, em 2009, um rascunho da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). O rascunho foi validado pelos quatro reguladores que compõem o COREMEC e, em dezembro de 2010, o Decreto Presidencial nº 7.3977 estabeleceu formalmente a ENEF. Esse Decreto também criou o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF). Fundamentação para o desenvolvimento da ENEF No Brasil, a evolução econômica recente, que tudo indica que prosseguirá, acompanhada de inclusão social, contribuiu para impulsionar o desenvolvimento tanto para aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) quanto para modificar a composição e distribuição de renda. Nesse contexto, diversos desafios, listados abaixo, exigiram uma resposta estruturada e articulada pelo Estado e pela sociedade.

1.2.3.13.4. O foco da ENEF está no desenvolvimento e implementação de programas para três públicos-alvo: crianças, jovens e adultos. A ENEF chegará às crianças e jovens principalmente por programas a serem desenvolvidos em escolas de ensino fundamental e médio, sob a orientação do Ministério da Educação (MEC) e com colaboração das secretarias de educação estaduais e municipais. Programas que utilizam parcerias com agentes privados e públicos capazes de multiplicar o efeito das ações da ENEF serão utilizados para alcançar os adultos. Essas ações incluirão portais de Internet, palestras, publicações, seminários, reuniões regionais, competições, centros de atendimento telefônico, campanhas de publicidade, cursos, programas de TV, feiras, espaços culturais e outros. Algumas dessas ações serão detalhadas nas próximas seções.

1.2.3.13.5. Definição de Educação Financeira A ENEF é inspirada pelo conceito de educação financeira definido pela OCDE¹³ em 2005, adaptado para a realidade brasileira: **“o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram sua compreensão dos conceitos e dos produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação claras, adquiram os valores e as competências necessários para se tornarem conscientes das oportunidades e dos riscos neles envolvidos e, então, façam escolhas bem informadas, saibam onde procurar ajuda, adotem outras ações que melhorem o seu bem-estar, contribuindo, assim, de modo consistente para formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro”**.

1.2.3.13.6. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO/ RECOMENDAÇÃO SOBRE OS PRINCÍPIOS E AS BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

1.2.3.13.6.1. O CONSELHO, considerando o artigo 5, alínea “b” da Convenção que instituiu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de 14 de dezembro de 1960; Considerando que a educação financeira sempre foi importante para ajudar consumidores a orçar e administrar suas receitas, poupar e investir de forma eficiente, e evitar tornarem-se vítimas de fraude;

1.2.3.13.6.2. Considerando que à medida que o mercado financeiro fica cada vez mais sofisticado e as famílias assumem mais responsabilidades e risco por decisões financeiras, especialmente na área de previdência, é preciso haver indivíduos financeiramente educados para assegurar níveis suficientes de proteção do investidor e do consumidor, bem como o bom funcionamento não só do mercado financeiro, mas também da economia.

1.2.3.13.6.3. Considerando que as enquetes de alfabetização financeira feitas nos últimos anos nos países da OCDE mostram que os consumidores possuem baixos níveis de alfabetização financeira e carecem de conscientização sobre a necessidade de serem financeiramente educados;

1.2.3.13.6.4. Considerando que governos e instituições públicas e privadas pertinentes (em nível nacional e subnacional, incluindo organismos de regulação e supervisão) de países membros e não membros da OCDE podem se beneficiar da orientação internacional sobre princípios e boas práticas de educação e conscientização financeira;

1.2.3.13.6.5. Considerando que sua implementação deverá observar vários fatores econômicos, sociais, demográficos e culturais e, portanto, poderá variar de um país a outro e que também há diversos métodos para desenvolver com sucesso a educação financeira para um público alvo específico;

1.2.3.13.6.6. Considerando também que a implementação das boas práticas relacionadas a instituições financeiras deve levar em conta a diversidade das instituições financeiras, que estas diretrizes não impedem as atividades de negócio relevantes e que se espera que as associações nacionais de instituições financeiras sejam os principais atores deste subconjunto de boas práticas; Com base na proposta do Comitê de Mercados Financeiros:

1.2.3.13.6.7. RECOMENDA que os países membros promovam educação e conscientização financeira e, nesse contexto, que governos e instituições públicas e privadas pertinentes levem em conta e coloquem em prática os princípios e as melhores práticas para educação e conscientização financeira estabelecidos no anexo desta Recomendação e que fazem parte deste documento.

1.2.3.13.6.8. CONVIDA os países membros a disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

1.2.3.13.6.9. CONVIDA os países não membros a levarem em consideração esta Recomendação e disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

1.2.3.13.6.10. CONVIDA os países membros, por meio de sua participação no Comitê de Mercados Financeiros, no Comitê de Seguros e seu Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada a identificar boas práticas adicionais nas áreas de educação financeira, de seguros e previdenciária, respectivamente.

1.2.3.13.6.11. INSTRUI o Comitê de Mercados Financeiros a trocar informações sobre os progressos e as experiências relativos à aplicação desta Recomendação, a analisar estas informações e a informar ao Conselho em até três anos após sua adoção e, se for o caso,

depois.

1.2.3.13.7. PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

I. PRINCÍPIOS

a. A educação financeira pode ser definida como "o processo pelo qual consumidores/investidores financeiros aprimoram sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução e/ou aconselhamento objetivo, desenvolvem as habilidades e a confiança para se tornarem mais conscientes de riscos e oportunidades financeiras, a fazer escolhas informadas, a saber onde buscar ajuda, e a tomar outras medidas efetivas para melhorar seu bem-estar financeiro". Educação financeira, portanto, vai além do fornecimento de informações e aconselhamento financeiro, o que deve ser regulado, como geralmente já é o caso, especialmente para a proteção de clientes financeiros (por exemplo, consumidores em relações contratuais).

b. Essa construção de capacidade financeira, baseada em informação e instrução financeira adequada, deve ser promovida. A educação financeira deve ser oferecida de forma justa e imparcial. Os programas devem ser coordenados e desenvolvidos com eficiência.

c. Os programas de educação financeira devem se concentrar em questões de alta prioridade que, a depender das circunstâncias nacionais, podem envolver aspectos importantes do planejamento da vida financeira, como poupança básica, gestão da dívida privada ou seguro, bem como pré-requisitos para conscientização financeira, como noções de matemática financeira e economia. Deve-se estimular a conscientização dos futuros aposentados sobre a necessidade de avaliar a adequação financeira dos seus regimes atuais de previdência pública e privada e de tomar as medidas apropriadas quando necessário.

d. A educação financeira deve ser considerada no arcabouço regulador e administrativo e deve ser tida como ferramenta para promover crescimento econômico, confiança e estabilidade, juntamente com a regulação das instituições financeiras e a proteção do consumidor (incluindo a regulação sobre informação e aconselhamento). A promoção da educação financeira não deve ser substituída por regulação financeira, que é essencial para proteger o consumidor (por exemplo, contra fraude) e que se espera que a educação financeira possa complementar.

e. Devem ser tomadas as medidas apropriadas quando a capacidade financeira é essencial, mas há deficiências identificadas. Outras ferramentas de políticas públicas a considerar são a proteção do consumidor e a regulação das instituições financeiras. Sem limitar a liberdade de contrato, devem ser considerados mecanismos de falência que levem em consideração educação financeira inadequada ou comportamento passivo/inerte.

f. Deve-se promover o papel das instituições financeiras na educação financeira e esta deve tornar-se parte da boa governança daquelas, no que concerne a seus clientes financeiros. A prestação de contas e a responsabilidade das instituições financeiras deve ser incentivada, não apenas para fornecer informações e orientações sobre questões financeiras, mas também para promover a conscientização financeira dos clientes, especialmente para compromissos de longo prazo e compromissos que representem uma parcela substancial de sua renda atual e futura.

g. Devem ser desenhados programas de educação financeira para atender as necessidades e o nível de alfabetização financeira do público alvo dos programas e que reflitam a forma como esse público alvo prefere receber informação financeira. A educação financeira deve ser vista

como um processo contínuo, permanente e vitalício, especialmente a fim de capturar a maior sofisticação dos mercados, as necessidades variáveis em diferentes fases da vida e informações cada vez mais complexas

II. BOAS PRÁTICAS

II.1. Ação pública para a educação financeira:

- a. Devem ser estimuladas campanhas nacionais para aumentar a conscientização da população sobre a necessidade de melhorar sua compreensão acerca de riscos financeiros e formas de se proteger contra riscos financeiros por meio de instrumentos adequados de poupança, seguro e educação financeira.
- b. A educação financeira deve começar na escola. As pessoas devem ser educadas sobre questões financeiras o mais cedo possível em suas vidas.
- c. Deve-se considerar incluir a educação financeira em programas estatais de bem-estar social.
- d. Devem ser promovidas estruturas especializadas apropriadas (possivelmente incorporadas às autoridades existentes) responsáveis pela promoção e coordenação da educação financeira em nível nacional e regional, além de iniciativas locais, públicas e privadas, o mais próximo possível da população.
- e. Devem ser promovidos websites específicos para oferecer informação financeira relevante e acessível para o público. Serviços de informação gratuitos devem ser desenvolvidos. Devem ser promovidos sistemas de alerta por organizações profissionais, de consumidores ou outras em questões de alto risco que podem ser prejudiciais para os interesses do consumidor financeiro (incluindo fraude).
- f. Deve ser promovida cooperação internacional em educação financeira, incluindo o uso da OCDE como um fórum internacional de intercâmbio de informações sobre experiências nacionais recentes em educação financeira.

II.2. O papel das instituições financeiras na educação financeira:

- a. Devem ser estimulados requisitos para especificar os tipos de informação (inclusive onde encontrar informações e o fornecimento de informações gerais objetivas e comparativas sobre os riscos e retornos de diferentes tipos de produtos) que as instituições financeiras precisam fornecer aos clientes sobre produtos e serviços financeiros.
- b. Deve-se incentivar as instituições financeiras a distinguir claramente entre educação financeira e informações financeiras e orientação financeira "comercial". Qualquer orientação financeira para fins comerciais deve ser transparente e divulgar claramente sua natureza comercial se for promovida como uma iniciativa de educação financeira. Para os serviços financeiros que envolvem compromissos de longo prazo ou têm consequências financeiras significativas, as instituições financeiras devem ser encorajadas a verificar se as informações fornecidas aos seus clientes são lidas e compreendidas.
- c. Deve-se incentivar as instituições financeiras a fornecer informações em vários níveis diferentes para melhor atender as necessidades dos consumidores. Impressos pequenos e de difícil compreensão devem ser evitados.
- d. A educação financeira fornecida por instituições financeiras deve ser avaliada regularmente para garantir que atenda às necessidades do consumidor. Isso pode ser alcançado por meio de parcerias com entidades independentes de assessoria financeira, sem fins lucrativos, que possam ter melhor conexão com o consumidor, particularmente aquelas que enfrentam desvantagens para participar dos mercados financeiros.

e. As instituições financeiras devem ser incentivadas a capacitar seu pessoal em educação financeira e desenvolver códigos de conduta para o aconselhamento geral sobre investimentos e empréstimos, sem vinculação ao fornecimento de um produto específico.

III. Programas de educação financeira

a. Devem ser promovidos programas de educação financeira que ajudem o consumidor financeiro a encontrar informações e entender os prós e contras, bem como os riscos dos diferentes tipos de produtos e serviços financeiros. Deve ser promovida a pesquisa em economia comportamental.

b. O desenvolvimento de metodologias para avaliar programas existentes de educação financeira deve ser promovido. O reconhecimento oficial de programas de educação financeira que atendem aos critérios relevantes deve ser considerado.

c. Devem ser promovidos programas de educação financeira que desenvolvam diretrizes para conteúdo educativo e nível de desempenho para cada programa de educação financeiro e para cada subgrupo populacional.

d. A fim de alcançar uma maior cobertura e exposição, deve-se promover o uso de todos os meios de divulgação de mensagens de educação.

e. A fim de considerar os vários contextos de investidores/consumidores, deve-se promover uma educação financeira que crie diferentes programas específicos para subgrupos específicos de investidores/consumidores (por exemplo, jovens e grupos menos escolarizados ou menos favorecidos). A educação financeira deve estar relacionada com as circunstâncias individuais, por meio de seminários de educação financeira e programas de aconselhamento financeiro personalizados.

f. Para os programas que demandam o uso de salas de aula, deve-se promover treinamento e capacitação dos educadores. A esse respeito, deve-se estimular o desenvolvimento de programas para "educar os educadores" e o fornecimento de materiais e ferramentas de informações específicas para esses educadores.

1.2.4. TREINAMENTO DOCENTE

1.2.4.1. O interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de Educação Financeira, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas de sala de aula. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem, uma vez que é o professor que passa a estabelecer relação objetiva entre os conceitos de educação financeira e as demais áreas do conhecimento.

1.2.4.2. Nesse sentido o projeto deverá oferecer capacitação aos professores que deverá ser ministrada em uma carga horária de até 8 horas por turma, ficando a formação das turmas cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

1.2.4.3. O treinamento deverá ser organizado em forma de palestra e oficina, oportunizando, assim, uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

1.2.4.4. As aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

1.2.5. PORTAL DO EDUCADOR

1.2.5.1. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e plataforma de transmissão).

- 1.2.5.2. Deverá fornecer Manuais do professor, especificados anteriormente
- 1.2.5.3. Deverá fornecer Planos de aula de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Projetos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.2.5.4. Deverá fornecer vídeos referentes a temas afins;
- 1.2.5.5. Deverá fornecer Palestras online;
- 1.2.5.6. Deverá fornecer Artigos da Área de Educação Financeira
- 1.2.5.7. Deverá fazer uso de metodologias ativas.

1.3. PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.3.1. A presente chamada pública objetiva inscrever e selecionar empresa especializada para implantação do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com materiais didáticos, paradidáticos e lúdicos, destinados aos estudantes na fase de 06 a 10 anos, das unidades escolares dos municípios consorciados ao CONISA, visando gerar estímulos simultâneos no desenvolvimento das crianças, nas áreas física, cognitiva, emocional e social, com material de apoio, ensino-aprendizagem, que proporcionem um ambiente de brincar, no qual os estudantes dessa faixa etária possam aprender não somente com a leitura como também com o brincar livre.

1.3.2. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

1.3.2.1. Os estudantes do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – são, antes de tudo, crianças. Sendo assim, infere-se que eles precisam estar envolvidos nas ações educativas considerando sua totalidade e especificidade de desenvolvimento. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações; devem permitir, também, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social. Com isso, possibilita-se que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. E esse é o objetivo da implantação do presente projeto.

1.3.2.2. Ressaltando que também por meio do brincar, os estudantes conhecem e exploram manifestações culturais, expressam emoções e pensamentos, demonstrando respeito e aprendendo a valorizar o que é diverso.

1.3.2.3. Dentro de tais preceitos e considerando que desenvolvimento infantil é um processo gradativo que possui várias fases, onde cada criança é um ser único, que necessita de estímulos nas quatro áreas no desenvolvimento: física, cognitiva, emocional e social, as quais, necessitam estar sintonizadas e precisam se desenvolver na mesma proporção, sendo importantíssimo, a implantação no sistema educacional de projetos que fortaleçam a autoestima e ampliem as possibilidades de comunicação e interação social, possibilitando que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. Sendo portanto, também importantíssimo, o desenvolvimento conjunto e simultâneo dos referidos projetos, com o fulcro de atender as necessidades e as propostas de desenvolvimento das referidas áreas nas Unidades de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONISA.

1.3.3. DOS MATERIAIS PARADIDÁTICOS E DE APOIO.

1.3.3.1. O projeto almejado, deverá ser elaborada para alunos na faixa etária de aqui 6

a 10 anos, e apresentado para o Ensino Fundamental I, e deverá ser acompanhado dos seguintes materiais paradidáticos e de apoio:

- a. 62 livros infantis, sendo 31 títulos, ou seja, 2 exemplares para cada título;
- b. 01 cartilha explicativa do projeto;
- c. 10 Blocos Escalonados com 49 peças;
- d. 10 Jogos de Placas com 11 Peças;
- e. 10 Jogos de Bonecos Coloridos com 12 peças;
- f. 10 Busca Pino com 24 peças;
- g. 10 Jogos Equilibre com 15 peças;
- h. 10 Torre que cai com 64 peças;
- i. 10 Torre de Cores com 63 peças;
- j. 10 Discos de Mesa;
- k. 01 Tábua de Equilíbrio

l. 01 móvel para acomodar os livros; que irá possibilitar um trabalho voltado para um ambiente e condições para processo autoeducativo da criança no brincar livre. Além disso, contribuem para a efetiva intervenção pedagógica no processo de ensino.

1.3.4. Especificações dos acervo de livros infantis que deverão integrar o Projeto, compostos por 31 títulos (2 exemplares de cada título, totalizando 62 livros) descritos abaixo:

1. “?” - o dia a dia de uma criança que tem verdadeira compulsão pela arte de fazer perguntas. Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-258-0
2. Apareceu a Margarida Gênero: Cantiga de Roda Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-007-4
3. Água, qual será o Seu Destino? Gênero: Meio Ambiente Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-60931-63-7
4. Aniversário de Iaiá Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0777-9
5. Antônio com “M” Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-356-3
6. Baú de Brinquedos Gênero: Brinquedos Populares Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 85-7409-058-1
7. Bigode na Gaiola Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-251-1
8. Bolinha de Pelo Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0639-0
9. Caipora (A) – Cumade Fulozinha Gênero: Folclore Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0852-3
10. Cheiro de Mãe



Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-60931-73-6
11. Cigarras e Formigas, Amigas? Gênero: Fábula Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0434-1
12. Descoberta de Kiko (A) – Uma Viagem pelo Mundo de Francisco Brennand Gênero: Arte Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0279-8
13. Estrelas dos Olhos de Maria Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-078-4
14. Flautista e a Princesa (O) Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-039-5
15. Gatinho do Rabo Malhado Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0780-9
16. Kiko e Abelardo – Uma Viagem pelo Mundo de Abelardo da Hora Gênero: Arte Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-019-7
17. Lalá, a Latinha de Lixo Gênero: Meio Ambiente Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 85-7409-087-5
18. Liberdade, o Sonho dos Palmares Gênero: Ficção Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 85-7409-076-X
19. Louis Braille – Um Menino que Reaprendeu a Ver Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-005-0
20. Marreca de Rebeca (A) Gênero: Poesia Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-210-8
21. Meu Amigo Especial Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-60931-79-8
22. Nova Descoberta de Kiko (A) – Uma Viagem pelo Mundo de Cícero Dias Gênero: Arte Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0364-1
23. Pai da Mata (O) Gênero: Folclore Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-60931-66-8
24. Panelinhas de Barro Gênero: Brinquedos Populares Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-60931-64-4
25. Rei das Cartas (O) Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental



ISBN: 978-85-373-0436-5
26. Roupas da Carimbamba (A) Gênero: Folclore Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0636-9
27. Tia Filó Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 85-7409-605-9
28. Tita e o Mundo das Artes – Os Primeiros Passos para Observar Esculturas Gênero: Arte Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-537-6
29. Viagem ao Velho Chico Gênero: Meio Ambiente Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-8165-067-8
30. Vovó Rezadeira Gênero: Contos Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-85-373-0778-6
31. O Desafio é – Meu caderno de Jogos e Passatempos Gênero: Educação Indicação: Ensino Fundamental ISBN: 978-65-86459-13-5

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR:

1. 01 Móvel para acomodação dos livros Material: Compensado de madeira Dimensões Aproximadas: Largura: 49 cm, Altura: 80 cm, Profundidade: 19 cm
2. 10 Blocos Escalonados com 49 peças Material: madeira Dimensões Aproximadas: Os blocos com bases quadradas de Aproximadamente 4cm de largura, distribuídos em 7 níveis de 7 cores que vão de 1cm - 7cm de altura. Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade.
3. 10 Jogos de Placas com 11 Peças Material: Madeira Dimensões Aproximadas: Altura: 13cm; Comprimento: 10 - 44cm da menor para a maior Largura: 7cm/Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade.
4. 10 Jogos de Bonecos Coloridos com 12 peças Material: Madeira Dimensões Aproximadas: 6cm de altura por 2,5cm de largura Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade.
5. 10 Busca Pino com 24 peças Material: Madeira Dimensões Aproximadas: : Encaixes do tabuleiro: 2,5cm de diâmetro Pinos: 5 x 2,4cm Indicação de faixa etária: A partir dos 3 anos
6. 10 Jogos Equilíbrio com 15 peças Material: Madeira Dimensões Aproximadas: 5 quadrados de 4 x 4cm 5 cilindros de 3 x 3,5cm 5 cilindros de 5 x 2,5cm 1 dado de 2,5cm em cada lado Indicação de faixa etária: A partir dos 3 anos
7. 10 Torre que cai com 64 peças Material: Madeira Dimensões Aproximadas: : 54 peças com 9cm de comprimento, 3cm de largura e 2cm de espessura

Indicação de faixa etária: A partir dos 3 anos
8. 10 Torre de Cores com 63 peças Material: Madeira Dimensões Aproximadas: 18 Cartões: 9cm x 9cm 45 Cilindros: 3,5cm x 2,5cm Indicação de faixa etária: A partir dos 4 anos
9. 10 Discos de Mesa Material: Madeira Dimensões Aproximadas: Base: 26cm x 55cm Moedas: 4,5cm diâmetro Indicação de faixa etária: A partir dos 6 anos
10. 01 Tábua de Equilíbrio Material: Madeira Dimensões Aproximadas: 13cm x 24cm x 68cm Peso: suportar até 50kg Indicação faixa etária: A partir dos 6 anos
11. 01 Cartilha explicativa do Projeto

1.3.5. **Conteúdo:**

1.3.5.1. O conjunto de materiais didático/paradidático pedagógico que deverá integrar o Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil, deverá congrega os elementos e princípios descritos anteriormente no objeto e na justificativa do presente projeto, e deverão ser elaborados de forma harmônica, propiciando ambientes de aprendizagens atrativos, lúdicos, além de estimular o desenvolvimento infantil, para que possam ser usufruídos por crianças com dificuldades de desenvolvimento e deficiências, devendo conter os materiais de apoio pedagógico inclusivos anteriormente referenciados. Podendo assim beneficiar especialmente as crianças com dificuldades no desenvolvimento, como TEA (transtorno do espectro autista), TDA (transtorno do déficit de atenção), TDAH (transtorno do déficit de atenção com hiperatividade) e outras disfunções, através dos materiais e atividades que estimulem o desenvolvimento e a integração sensorial, que devem ser atemporais, sem temática definida, dificultando o hiper foco comum a essas crianças. Os materiais deverão também possuir elementos que estimulem o desenvolvimento dos sentidos, que sejam de fácil manuseio, que possuam formas bem definidas que podem ser facilmente identificadas pelo tato, textura natural da madeira e um agradável aroma, proveniente do uso de óleos essenciais nesses materiais específicos, beneficiando especialmente crianças com deficiência visual e auditiva, devendo também ser totalmente adaptáveis à realidade das unidades de Ensino Fundamental I, dos municípios consorciados ao CONISA.

1.3.6. **TREINAMENTO DOCENTE**

1.3.6.1. O interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de Ampliação do Desenvolvimento da Educação Infantil, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas para aproveitamento efetivo dos materiais paradidáticos e de apoio, a fim de aprimorar o estímulo do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos alunos através do projeto almejado.

1.3.6.2. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem.

1.3.6.3. A capacitação do professor deverá ser ministrada de forma personalizada atendendo às necessidades individuais de cada município sendo ministrado em forma de palestra no que tange a parte teórica do projeto e em formato de oficina para trabalhar a aplicabilidade do mesmo na prática.

1.3.6.4. A aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

1.3.6.5. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e **plataforma de transmissão**).

1.3.7. PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS

1.3.7.1. OBJETIVOS

1.3.7.1.1. GERAL

1.3.7.1.1.1. A presente chamada pública objetiva inscrever e selecionar empresas especializada para implantar o Projeto Biblioteca para Todos nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino dos Municípios Consorciados, no sentido de assegurar o direito à comunidade escolar, disponibilizando acervo bibliográfico de qualidade e desenvolvendo atividades de que incentivem o interesse pela leitura e pesquisa.

1.3.7.1.1.2. Nas escolas dos nossos Municípios Consorciados, a biblioteca é a única fonte de pesquisa e acesso a livros por parte dos alunos. Dessa forma, com o objetivo de atender a necessidades dos municípios partícipes, e até mesmo a comunidade em seu entorno, com dificuldade de acesso a leitura, o CONISA está realizando a presente chamada pública para implantação do Projeto Biblioteca para Todos, reafirmando o seu compromisso com a gestão da educação de todos os municípios consorciados, fazendo com que as nossas escolas tenham condições de ter acesso fácil e rápido a livros com temas diversos, despertando o interesse e o prazer pela LEITURA, aguçando o potencial cognitivo e criativo dos alunos e contribuindo de forma positiva na escrita e no desenvolvimento do letramento informacional nos estudantes, visto que a leitura é essencial para o desenvolvimento dessas outras competências

1.3.7.1.2. ESPECÍFICOS

- a. Dotar a escola que não possui biblioteca de um acervo literário diverso, de diverso escritores, bem como de um acervo de referência (enciclopédia, dicionário, entre outros)
- b. Proporcionar o acesso às obras de referência e literárias, visando o incentivo à leitura e pesquisa;
- c. Incentivar atividades culturais e de leituras;
- d. Envolver professores, alunos, pais, Conselho e Grêmios Escola, como mediadores da leitura;
- e. Proporcionar oportunidades de utilização e produção de informação que possibilitem a aquisição de conhecimentos.

1.4. METAS

1.4.1. Garantir a implantação de bibliotecas-móveis em 100% das escolas dos municípios consorciados que não possam passar por reformas, construção ou ampliação e nas escolas que também precisam ampliar o acervo.

1.4.2. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

1.4.2.1. A leitura tem importância precípua no processo de ensino/aprendizagem, pois consegue abrir novos mundos, ampliando os conhecimentos, criando perspectivas e despertando o interesse em querer aprender sempre mais, e nesse sentido, a escola deve incentivar a prática da leitura em suas atividades pedagógicas como algo mais presente em seu cotidiano, devido à sua importância no desenvolvimento intelectual e social de nossos alunos.

1.4.2.2. De acordo com o Projeto de Lei nº747/2004 (versão autorizada em 09/11/2004), que dispõe sobre a Política Estadual do Livro, estabelece que "Todas as escolas da rede pública de ensino estaduais e municipais, deverão manter uma biblioteca escolar cuja utilização poderá ser franqueada à comunidade, observada a compatibilidade com o funcionamento regular do estabelecimento."

1.4.2.3. Dessa forma, a implantação do PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS, se torna necessário, para potencializar a qualidade da rede de ensino das unidades escolares dos nossos municípios consorciados, com excelência e com ferramentas para o trabalho educacional, abordando as diversidades pedagógicas, bem como, suas particularidades, através do processo de conhecer, descobrir, interagir, crescer e apropriar-se de novos repertórios de forma prazerosa, rica e envolvente.

1.4.2.4. Estabelecendo vínculos afetivos e de troca com os alunos e seus pares, fortalecendo sua alta estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação social buscando e estimulando o desenvolvimento da habilidade de produção de textos, identificando personagem principal, respeitando o desenvolvimento de cada um.

1.4.2.5. **Todas as legislações voltadas para o livro, à leitura e as bibliotecas, a nível nacional e internacional, enfatizam a necessidade de mais investimentos nas ações de incentivo à leitura, consignando em seus respectivos orçamentos verbas às bibliotecas para implantação, manutenção e aquisição de livros como requisito importantíssimo na elevação da qualidade da educação pública.**

1.4.2.6. A biblioteca, concebida como espaço pedagógico de formação, informação, cultura e lazer é essencialmente o lugar de estudo, pesquisa, promoção da leitura e recurso importantíssimo de ensino e aprendizagem. Desempenha também o papel social na formação do cidadão quando este se apropria dos bens materiais e culturais disponíveis nesse espaço e quando o acervo disponibilizado contribui para o desenvolvimento do indivíduo e estabelece relações com as práticas sociais com as quais ele está envolvido.

1.4.2.7. A necessidade de políticas públicas e medidas para universalizar as bibliotecas bem como a elevação da estrutura e funcionamento das bibliotecas existentes são condições indispensáveis para o domínio e exercício da leitura, da escrita e do cálculo como bens culturais mínimos para integrar o indivíduo no sistema produtivo.

1.4.2.8. O acesso à leitura e a produção científica é um direito do cidadão principalmente daqueles das classes socioeconômicas menos favorecidas e moradores de regiões longínquas. Quando esse cidadão não pode se deslocar a uma biblioteca, ele passa a ter acesso à informação por meio dos livros, jornais e revistas disponibilizados pelas Bibliotecas Móveis que levam seus acervos às localidades mais afastadas e às escolas que não possuem bibliotecas fixas. Essa iniciativa possibilita a leitura, um dos mais importantes meios de aquisição e transmissão do conhecimento.

1.4.2.9. A leitura como prática sociocultural, deve ser inserida em um conjunto de ações culturais e sociais que permitam aos estudantes apreciar, inferir, anteciper, concluir, concordar, discordar. Nesse sentido, a formação de leitores envolve habilidades e competências que devem ser desenvolvidas ao longo dos anos, especialmente no âmbito da escola. É, portanto, papel da escola proporcionar aos estudantes diversas oportunidades de acesso às práticas sociais que se realizam, principalmente, por meio do texto escrito. Nesse sentido, a ampliação de bibliotecas e acervos escolares são ações imprescindíveis para implementação de uma política de formação de leitores. Assim a aquisição do material aqui

referenciado consiste em relevante passo para o desenvolvimento de ações efetivas de leitura no espaço escolar

1.4.2.10. O Referencial Curricular Nacional para Educação ressalta a importância do manuseio de materiais, de textos (livros, jornais, cartazes, revistas etc.) pelas crianças, uma vez que ao observar produções escritas o estudante vai conhecendo de forma gradativa as características formais da linguagem. Isso é visível quando uma criança folheia um livro emite sons e faz gestos como se estivessem lendo, isso significa que a criança só construirá conhecimento acerca da leitura se estiver inserida em um ambiente favorável ao letramento que a possibilite presenciar e participar de situações de iniciação a leitura. Nessa direção, o livro é um documento que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo. O trabalho de leitura possibilita a formação de leitores, com base na introdução de textos diversificados, pois o mundo está em constante mudança. No âmbito escolar, a leitura deve se caracterizar como uma atividade que possibilita a leitura de mundo, tomando a prática pedagógica voltada para o ensino e o incentivo da leitura contínua.

1.4.2.11. Nesse contexto, a leitura de histórias, como os contos de fadas, poderá ser uma prática na educação infantil, pois o professor além de contar, ler as histórias possibilitando o seu recontar pelas crianças. Nesse sentido, contar histórias serviria para expressar um ato de linguagem, de representação simbólica do raciocínio para a aquisição de modelos linguísticos. Desse modo, reafirmamos que um livro paradidático na educação dos nossos estudantes é um importante aliado no sentido de fazer aprenderem a ler e a gostar de livros, pois esses tipos de livros tem uma leitura fácil, apresenta temas dos conteúdos transversais relacionados ao cotidiano das crianças: preconceito, timidez, solidariedade, meio ambiente, amizade, família, identidade, higiene, consumo, animais, diferenças de cor e raça, dentre outros, daí a importância dessas obras entrarem no universo infantil, com historinhas envolvendo o fantástico, o maravilhoso, o misterioso, pois, à medida que a narrativa vai ganhando vida por meio da ilustração, a criança vai ficando cheia de alegria por saber que as imagens se casam perfeitamente, criando mundo fantástico de onde ela jamais vai querer sair e vai acabar adquirindo fontes de conhecimentos e formações através de leitura.

1.4.2.12. Portanto, é importante valorizar essa etapa de formação da criança, dando o tempo para que as crianças possam expressar-se, livremente, aflorando se criatividade, fantasias, sonho, frustrações, passando a agir e lidar com seus pensamentos e emoções de forma espontânea. E um ambiente preparado para desenvolver atividades de leitura individual e/ou em grupos, com o objetivo de estimular a criança à leitura.

1.4.2.13. Em cumprimento a Lei 10.753 de 31 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro e determina que o Poder Executivo implemente programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas, entre elas as escolares, bem como a exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares.

1.4.2.14. A Lei Nº 12.829 de 09 de junho de 2005 que trata da Política Estadual do Livro dispõe sobre a implantação de novas bibliotecas e salas de leituras públicas e que todas as escolas da rede pública deverão manter uma biblioteca escolar cuja utilização poderá ser franqueada à comunidade.

1.4.2.15. A Resolução Nº 3/2006 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco cita que quando a instituição não dispuser de biblioteca, poderá a Secretaria de Educação permitir o uso de sala de leitura com acervo adequado, determinando o prazo para que

progressivamente seja cumprida a exigência de implantação de biblioteca devidamente equipada.

1.4.2.16. Atendendo a Lei 12.244 de 24 de maio de 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país determina que será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de no mínimo, um título para cada aluno matriculado.

1.4.2.17. As Diretrizes da IFLA/UNESCO para a Biblioteca Escolar vão mais além quando se refere à coleção de materiais, estabelece que uma coleção média de livros deve ter 10 livros por estudante. Uma escola de menor porte deve ter pelo menos 2.500 itens relevantes e atualizados para proporcionar um acervo amplo e equilibrado a usuários de todas as idades, habilidades e bases de conhecimento.

1.4.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

1.4.3.1. Para atender o objetivo primordial de promover grandes benefícios, não só para o trabalho do professor, mas também para o aprendizado dos alunos dos municípios consorciados ao CONISA, o PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS **deverá ser integrado por livros paradidáticos produzidos de acordo com as recomendações previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais**, possibilitando a formação de leitores, com base na introdução de textos diversificados, em conformidade com as constantes transformações sociais, para que possam efetivamente despertar, no âmbito escolar, o interesse dos alunos pela leitura.

1.4.3.2. O acervo bibliográfico do Projeto Biblioteca para Todos, contempla, os alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, além de ampliar número de bibliotecas, atender aquelas escolas que não dispõem de espaços para implantação de Bibliotecas Escolares e nem podem passar por construção e reforma, deverá possibilitar o acesso ao livro, **aos diferentes autores, principalmente da nossa região nordestina, para que os estudantes possam entrar em contato com diversos pensamentos, conceitos e gêneros literários**, inserindo-se socialmente através da leitura, devendo apresentar os seguintes títulos para fase de credenciamento:

BIBLIOTECA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II		
ITEM	TÍTULO / AUTOR / ISBN	INDICAÇÃO
1	“?” - livro com a temática que destaca o dia a dia de uma criança que tem verdadeira compulsão pela arte de fazer perguntas. Autor: Camilla Inojosa ISBN: 978-85-8165-258-0	Infantil
2	Água, qual será o seu destino? Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-60931-63-7	Infantil
3	Aldo chupa chupeta? Autor: Flávia C. Rocha Dutra ISBN: 978-85-8165-083-8	Infantil
4	Aleluia no caos Autor: Paulo Gustavo ISBN: 978-85-60931-15-6	Juvenil
5	Amando o Inimigo 2ª edição Autor: José Teles ISBN: 85-373-0119-1	Juvenil
6	Andarilhos Autor: Maurício Melo Júnior ISBN: 978-85-373-0236-1	Juvenil
7	Aniversário de Iaiá Autor: Elita Ferreira	Infantil



	ISBN: 978-85-373-0777-9	
8	Aniversário do Rei (O) Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0622-2	Infantil
9	Anjos navegam na internet (Os) Autor: José Teles ISBN: 85-7409-038-7	Juvenil
10	Antônio com "M" Autor: Camilla Inojosa ISBN: 978-85-8165-356-3	Infantil
11	Apareceu a margarida Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-8165-007-4	Infantil
12	Asas pra que te quero Autor: Paulo Caldas ISBN: 85-7409-651-2	Juvenil
13	Atirei o pau no gato Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-60931-86-6	Infantil
14	Aventura no vale do Catimbau Autor: Josédio Gusmão ISBN: 85-7409-562-1	Juvenil
15	Baú de brinquedos (O) Autor: Edmilson Lima ISBN: 85-7409-058-1	Infantil
16	Bem vindo ao meu pesadelo Autor: José Teles ISBN: 978-85-60931-89-7	Juvenil
17	Bichinhos do vizinho Autor: Marlene de F. Gonçalves ISBN: 978-85-60931-80-4	Infantil
18	Bicho Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz ISBN: 978-85-8165-043-2	Infantil
19	Bicho do mato e outros bichos Autor: Alexandre Azevedo ISBN: 978-85-60931-97-2	Infantil
20	Biu, o passarinho maluco Autor: Jussara Rocha Kouryh ISBN: 85-7409-056-5	Infantil
21	Bolinha de pelo - Um cão-guia especial Autor: Socorro Miranda ISBN: 978-85-373-0639-0	Infantil
22	Bigode na Gaiola Autor: Isabelle Meunier ISBN: 978-85-8165-251-1	Infantil
23	Brincando Maracatu Autor: Valéria Vicente ISBN: 978-85-373-0426-6	Juvenil
24	Cecília dente de leão Autor: Leandro Guttemberg ISBN: 978-85-8165-257-3	Infantil
25	Cigarras e formigas, amigas? Autor: Lúcia Costa Carvalho ISBN: 978-85-373-0434-1	Infantil
26	Chapéu mau e lobinho vermelho Autor: Jessier Quirino ISBN: 978-85-8165-609-0	Infantil
27	Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0879-0	Infantil



28	Cheiro de mãe Autor: Nazaré Fonseca ISBN: 978-85-60931-73-6	Infantil
29	Chuva Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz ISBN: 978-85-373-0996-4	Infantil
30	Circo no Livro (O) Autor: Rosângela Lima e M ^a Soares ISBN: 978-85-8165-390-7	Infantil
31	Cumadre fulozinha - a caipora Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-373-0852-3	Infantil
32	De Quem é essa casa? Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-60931-59-0	Infantil
33	Disso eu faço aquilo Autor: Lana Almeida ISBN: 85-7409-079-4	Infantil
34	Do outro lado do espelho Autor: Vanda Phaelante ISBN: 85-7409-694-6	Juvenil
35	Dragão tem um problema (O) Autor: Flávia C. Rocha Dutra ISBN: 978-85-373-0637-6	Infantil
36	Drogas? Não! Quero viver! Autor: Lenita Costa ISBN: 978-85-60931-23-1	Juvenil
37	Duas formas de amor Autor: José Teles ISBN: 85-7409-733-0	Juvenil
38	Entre atos e ratos Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0997-1	Infantil
39	Entre números e bichos Autor: Maria Soares ISBN: 978-85-373-0853-0	Infantil
40	Era uma vez um quintal Autor: Paulo Caldas ISBN: 85-7409-855-8	Infantil
41	Estrelas dos olhos de Maria (As) Autor: Nazaré Fonsêca ISBN: 978-85-8165-078-4	Infantil
42	Faces do escorpião (As) Autor: Paulo Caldas ISBN: 978-85-373-1025-0	Juvenil
43	Flautista e a princesa (O) Autor: Elita Ferreira ISBN: 85-7409-095-6	Infantil
44	Flor Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz ISBN: 978-85-373-1000-7	Infantil
45	Fora do ninho - poesias e passarinhos Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-8165-060-9	Infantil
46	Formiga Surfista (A) Autor: Susana Morais ISBN: 978-85-8165-255-9	Infantil
47	Flora e o Rio Autor: Isabelle Meunier ISBN: 85-7409-975-9	Infantil
48	Gatinho do Rabo Malhado (O)	Infantil

	Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-373-0780-9	
49	Golfinhos que Adotaram um Tubarão (Os) Autor: Cíntia Andrade ISBN: 978-85-373-0790-8	Infantil
50	Ilerê Autor: Cristina Aragão ISBN: 85-7409-725-x	Infantil
51	Joaquim Nabuco - Um menino do Engenho e do mundo Autor: José Teles ISBN: 978-85-373-0739-7	Juvenil
52	Kiko e Abelardo - uma viagem pelo mundo de Abelardo da Hora Autor: Elisa Rands ISBN: 978-85-8165-019-7	Infantil
53	Lalá a latinha de lixo Autor: Socorro Miranda ISBN: 85-7409-087-5	Infantil
54	Meu amigo especial Autor: Anna Paula Brito ISBN: 978-85-60931-79-8	Infantil
55	Mnemônico – o carneiro de conta Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-8165-075-3	Infantil
56	República dos bichos (A) Autor: Paulo Caldas ISBN: 978-85-373-1028-1	Juvenil
57	Revolta do cascudo (A) Autor: Maurício Melo Júnior ISBN: 85-7409-043-3	Juvenil
58	Um livro um castelo Autor: José de Castro ISBN: 978-85-8165-479-9	Infantil
59	Um pomar de histórias Autor: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0901-8	Infantil
60	Valente Galozé (O) Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-60931-90-3	Infantil

1.4.3.3. O Projeto deverá ser composto também por sugestões aos profissionais da educação para o trabalho com a leitura, com um processo de interação autor x leitor / professor x aluno rumo à construção de leitores competentes.

1.4.3.4. Deverá possibilitar o trabalho interdisciplinar das áreas do conhecimento, estimulando o aluno a ser sujeito do seu próprio aprendizado.

1.4.3.5. O acervo deverá ser composto por livros de literatura que representem o maior montante de obras da biblioteca no sentido de favorecer a compreensão e o prazer da leitura, despertar e conquistar os alunos para o mundo da leitura, desenvolvendo assim a paixão pela literatura, pelo estudo dos textos como condição essencial para resgatar o espaço do sonho e caminhos que visem a construção de uma vida melhor.

1.4.3.6. Os livros que compõem este projeto deverão ser ricos e diversificados, possibilitando assim a leitura para níveis de idade.

1.4.3.7. Os livros devem vir acompanhados com caixas-estantes nas quais os mesmos ficam ordenados. Essas caixas-estantes devem apresentar também como características:

- a. Fácil mobilidade
- b. Estrutura segura

- c. Design prático e aparência atrativa
- d. Conservação do material (livros) nela inserido
- e. Praticidade na organização, acesso e visibilidade do acervo nela contido.

1.4.4. TREINAMENTO DOCENTE

1.4.4.1. interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de BIBLIOTECA PARA TODOS, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas para aproveitamento efetivo do acervo que compõe o Projeto, a fim de aprimorar o estímulo do desenvolvimento pelo interesse e prazer pela leitura.

1.4.4.2. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem, através da leitura.

1.4.4.3. A capacitação do professor deverá ser ministrada de forma personalizada atendendo às necessidades individuais de cada município sendo ministrado em forma de palestra no que tange a parte teórica do projeto e em formato de oficina para trabalhar a aplicabilidade do mesmo na prática.

1.4.4.4. A aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

1.4.4.5. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e **plataforma de transmissão**).